



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2 DE JUNHO DE 2000

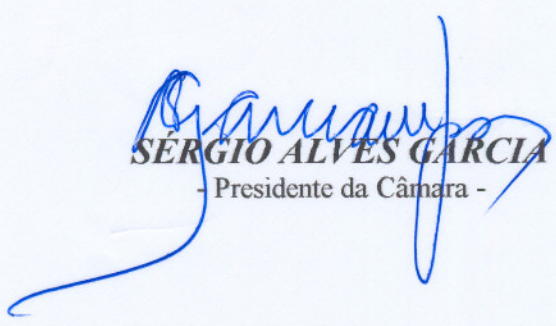
Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, referente ao exercício financeiro de 1994, gestão do Prefeito Municipal, Sr Antonio Ferrari.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 65 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, combinada com o Art. 182, inciso II de seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 1994, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Ferrari, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 2 de junho de 2000.


SÉRGIO ALVES GARCIA

- Presidente da Câmara -